

LEI N.º 931 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IJACI

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijaci” – APAE, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro no Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Geraldo Mendes Vilas Boas, n.º 85, Bairro Serra Verde, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.048.313/0001-94.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Aos 06 de novembro de 2007.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal